

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**LOTE Nº 01**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90059813](#) p. 2), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [113825438](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [114394022](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [114394050](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº **00112-00010056/2022-56**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação parcial de cláusula, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Rerratifica-se parcialmente o texto da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [110507950](#)) de forma que:

*Onde se lê:*

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro do **Contrato nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [88910016](#))**, da importância de **R\$ 694.315,67 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente **25%, (vinte e cinco por cento)**, do valor inicialmente entabulado, passando o valor do Contrato de R\$ 2.777.262,70 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para **R\$ 3.471.578,37 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).**"

Leia-se:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

" O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro do **Contrato nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [88910016](#))**, na importância de **R\$ 694.312,50 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 2.777.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 3.471.562,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [90056824](#)) por mais **12 (doze) meses**, passando o término de 02/07/2023 para **02/07/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Reajusta-se o contrato, acrescentando a importância de **R\$ 401.659,78 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente a **11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento)** do valor inicial contratado, passando o seu valor de R\$ 3.471.562,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 3.873.222,28 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [114605133](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE01625** (Doc. SEI/GDF nº [115522863](#)), datada de 20/06/2023, no valor de **R\$ 694.312,50 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recursos: **100**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [88910016](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

8.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA****ZENILDO BATISTA LEITE**

Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 115568546 código CRC= AADAF586.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115568546&codigo_CRC=AADAF586)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00010056/2022-56

Doc. SEI/GDF 115568546

---

Criado por [84000030386](#), versão 2 por [84000030386](#) em 20/06/2023 13:19:42.